

DECRETO N.o. 8.012 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1.984.

DENOMINA "CENTRO ESPORTIVO DOS TRABALHADORES" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas),

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada "CENTRO ESPORTIVO DOS TRABALHADORES" a praça sem denominação, circundada pelas Ruas Castelnuovo, Inhanbú, Dr. Mário Yan e pela Avenida Aldo Berton, localizada entre os bairros, Vila Castelo Branco, Jardim Garcia 1a. parte, Vila Padre Manoel da Nobrega - 1a. parte e Jardim Londres.

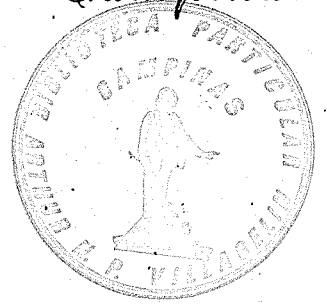
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de Fevereiro de 1.984.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campinas



"CENTRO ESPORTIVO DOS TRABALHADORES"

Protocolado nº 4121 de 03-fevereiro-1984, em nome de Exmo.

Sr. Prefeito Municipal: Assunto - Sugerindo o nome de Centro Esportivo dos Trabalhadores, para ser denominada uma praça pública de nossa cidade.

O protocolado é composto de uma descrição da praça (fls. 01); uma planta parcial do local (Vila Padre Manoel da Nobrega) (fls. 02) despacho e informações da Secretaria de Negócios Jurídicos (Fls. 03); cópia do Decreto (fls. 04 e 05); e recorte do Decreto às fls. 06.